



CIRCULAR PA Nº.16 13/14

13/03/2014

DISTRIBUIÇÃO: Associações, Clubes P.A.

ASSUNTO:	1 – Quadro de acções 2ª Fase PO1- Campeonato Nacional Sénior Masculino 1ª Divisão 2 – Candidatura á organização de provas nacionais – Adiamento do prazo
-----------------	---

1 – QUADRO DE ACÇÕES - 2ª FASE PO 1 - CAMPEONATO NACIONAL SÉNIOR MASCULINO 1ª DIVISÃO

Em anexo encontra-se o quadro de acções da 2ª Fase da PO 1.

2 – CANDIDATURA À ORGANIZAÇÃO DE PROVAS NACIONAIS – ADIAMENTO DO PRAZO

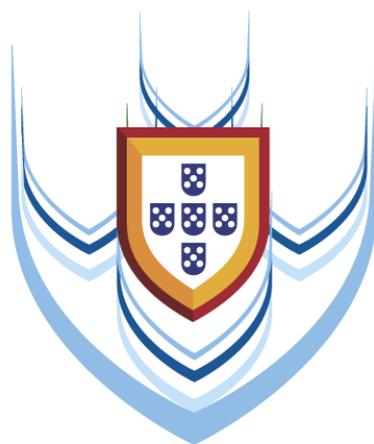
Não tendo até ao momento recebido esta Federação qualquer formalização oficial á candidatura á organização das provas nacionais de Pólo-Aquático, que terminou no passado dia 15 Fevereiro, vimos informar que adiamos o prazo das referidas candidaturas para **27 de Março**.

Em anexo encontra-se o **caderno de encargos de provas nacionais de pólo aquático** e o **formulário de candidatura**.

Pela Direcção da FPN

Gonçalo Rodrigues
Vice Presidente





FPN

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO



FPN

CADERNO DE ENCARGOS DE
COMPETIÇÕES NACIONAIS



**PÓLO
AQUÁTICO**

1. NORMAS GERAIS

A atribuição de sedes leva implícito o compromisso, por parte da Entidade Promotora, de cumprir com os requisitos técnicos e organizativos estabelecidos, os Regulamentos de Provas Nacionais e Específicos de Provas Oficiais e o Regulamento Geral da FPN, assim como a aceitação expressa do presente Caderno de Encargos.

O prazo estabelecido para receber propostas para atribuição de sedes de provas nacionais, termina na **sexta-feira dia 15 de Fevereiro de 2014**.

As candidaturas só poderão ser efetuadas por entidades filiadas junto da FPN ou pelas Associações Territoriais, exceção feita ao caso em que seja a própria FPN a assumir a organização.

Todas as candidaturas deverão ser formalizadas no impresso disponibilizado para o efeito (em anexo) e à FPN, por correio eletrónico para o endereço secretaria@fpnatacao.pt.

2. QUADRO COMPETITIVO

As Competições sujeitas a atribuição de sede pela FPN são as seguintes:

CÓDIGO	PROVA	DATAS	DIMENSÃO DO CAMPO
PO 2	CAMPEONATO NACIONAL DA 2.ª DIVISÃO MASCULINO	25/27-04-2014	25x16 m
PO 10 + PO 12	TAÇA DE PORTUGAL Masculinos + Femininos	12/13-07-2014	30x20 m / 25x20 m
PO 3 + PO 7	CAMPEONATO NACIONAL JUNIORES Masculinos + Femininos	05/06-07-2014	25x16 m (Pref. 30x20 m) / (Pref. 25x20 m)
PO 4 + PO 8	CAMPEONATO NACIONAL JUVENIS Masculinos + Femininos	28/29-06-2014	25x16 m
PO 5 + PO 9	CAMPEONATO NACIONAL INFANTIS Masculinos + Femininos	07/08-06-2014	25x16 m

Nota: quando as balizas estiverem presas à parede, entre as 2 linhas de golo não pode haver uma distância inferior a 22 m

3. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES PROMOTORAS

3.1. A Entidade Promotora assumirá todos os custos derivados da organização da prova, incluídos os oficiais de mesa locais e salvo aqueles que expressamente assumam a FPN.

3.2. A Entidade Promotora tomará a seu cargo os requisitos gerais ou particulares que a seguir se discriminam:

3.2.1. Requisitos gerais:

Rede móvel, *wi-fi*, computador e impressora na zona da piscina. Gabinete de organização com fotocopiadora e rede *wi-fi*, papel. Sistema de som. *Speaker* para o Evento. Suporte para painéis publicitários.

3.2.2. Requisitos específicos: Ata informática, marcador eletrónico, Marcador de faltas pessoais.

3.2.3. Requisitos específicos para as Instalações:

- A profundidade mínima em toda a área do campo é de 1.80m.
- A iluminação não poderá ser inferior a 1.500 LUX
- A temperatura da água em campo fechado deverá estar entre 25° C – 30° C. Em campo aberto deverá situar-se entre 26° C – 31° C.

3.3. A Entidade Promotora disponibilizará aos clubes participantes a instalação desportiva, até 24 horas antes do seu início, e até à sua finalização.

3.4. A Entidade Promotora deverá fornecer informação detalhada aos clubes participantes, sobre locais de alojamento e refeições com 30 dias de antecedência da data da competição, com conhecimento ao responsável da FPN pelo evento.

3.5. A Entidade Promotora garantirá a presença de serviços médicos necessários durante toda a duração da prova e dos respetivos treinos. O responsável da FPN à prova terá que ter conhecimento de toda a operacionalização deste procedimento até 15 dias antes do início da prova.

3.6. A Entidade Promotora habilitará todos os espaços e meios necessários para a realização do controlo antidopagem.

3.7. A Entidade Promotora submeterá à aprovação da FPN os cartazes, folhas de resultados ou outro qualquer elemento de comunicação e imagem, que deverão incluir o logótipo do IPDJ e FPN, assim como o das suas empresas patrocinadoras. Todos os logótipos serão facilitados pela FPN à Entidade Promotora.

3.8. O espaço publicitário reparte-se de acordo com os seguintes critérios:

3.8.1. Tomar-se à por base o comprimento total do perímetro da piscina (exemplo: piscina de 50x25, perímetro = 150 m.).

3.8.2. Para a FPN fica reservado 40% do comprimento do perímetro.

3.8.3. Para a entidade adjudicatária 30%.

- 3.8.4. Os 30% restantes serão para os patrocinadores próprios da prova, cuja distribuição será negociada entre a FPN e o organizador.
- 3.8.5. O *backdrop* para a zona pódio terá que ser previamente autorizado pela FPN.
- 3.9. O fornecedor oficial de material desportivo da FPN terá direito à instalação com carácter de exclusividade de uma tenda, *stand* ou similar, para promoção e venda dos seus produtos no interior do recinto desportivo, em lugar escolhido pelo patrocinador e de acordo com a Entidade Promotora. A concessão do espaço será gratuita e a montagem ficará a cargo do fornecedor oficial FPN. Os restantes patrocinadores da FPN terão direito igualmente, mas sem carácter de exclusividade, a promover os seus produtos em lugar que lhes seja destinado. Se o incumprimento desta cláusula gerar danos ou prejuízos para a FPN suscetíveis de quantificação económica, de acordo com os contratos assinados pela FPN (exemplo: multa), a mesma será suportada pelos organizadores.
- 3.10. Todas as empresas patrocinadoras da FPN terão direito a acreditação, para um número de pessoas a determinar previamente ao início da prova.
- 3.11. A Entidade Promotora deverá prever o número de pessoas suficientes para o suporte organizativo necessário, tanto no cais da piscina, como para a realização de atividades administrativas, etc.
- 3.12. A Entidade Promotora deverá disponibilizar no recinto desportivo "junto à piscina", lugares especiais para os meios de comunicação presentes com acesso a rede wi-fi, com o fim de facilitar a divulgação dos resultados. Iguais meios deverão existir na sala de organização, acrescida de uma impressora e fotocopiadora.
- 3.13. Adjudicada a sede, a renúncia da mesma, salvo causa de força maior devidamente justificada, será punível com multa de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) a 1.500,00 € (mil e quinhentos euros).
- Constituem circunstâncias agravantes, a ter em conta na aplicação da sanção concreta, a importância atribuída à competição que não se efetuou e o facto de a data em causa ter sido concedida com prejuízo de outras organizações.

Para além das sanções disciplinares aqui previstas, a entidade promotora pode ainda incorrer em quaisquer outras responsabilidades, nos termos gerais.

4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA FPN

- 4.1. A FPN é a única titular de todos os direitos inerentes à prova, incluídos os de imagem, os de difusão através de TV, Web ou qualquer outro sistema digital ou analógico. A Entidade Promotora somente adquirirá sobre a mesma, os direitos que expressamente lhe ceda a FPN, seja no presente documento ou noutra.
- 4.2. Como único titular dos direitos sobre a prova, corresponde exclusivamente à FPN, com a colaboração da Entidade Promotora, a realização de todos os procedimentos necessários para a difusão da prova por televisão e /ou por internet.
- 4.3. A pedido da Entidade Promotora, a FPN poderá ceder os direitos mencionados no parágrafo anterior, assim como as obrigações que as mesmas geram. Dita cessão deverá efetuar-se mediante um acordo, fora destas condições.
- 4.4. A FPN suportará os custos de alojamento, alimentação, deslocação e subsídios dos delegados, árbitros nacionais e pessoal de apoio técnico.
- 4.5. A FPN valorizará especialmente na hora de adjudicação de uma sede, se a Entidade Promotora, ou um terceiro, assumir os custos do ponto anterior, total ou parcialmente.
- 4.6. As medalhas e troféus serão da inteira responsabilidade da FPN.
- 4.7. Os atos protocolares de entrega de medalhas e troféus são da exclusiva competência da FPN, que poderá designar outra pessoa ou entidade que organize a gestão deste ato.
- 4.8. A FPN reserva-se o direito de rever e, caso necessário, aprovar os protocolos organizativos necessários para o normal desenrolar das provas.
- 4.9. A imagem da competição (cartaz, painéis publicitários, *backdrop* para zona do pódio, área mista, etc.) será submetida e, caso necessário, aprovada pela FPN com um mês de antecedência à realização da prova.